



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 3.047, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a nova redação do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, inserida pela Lei Municipal n. 1.294, de 23 de março de 2018, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, da referida Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; e Turismo, Esporte e Cultura – ST;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	26	R\$ 35.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO - PROC. 8098/2018
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	488	R\$ 104.000,00	SERVIÇO DE QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA O REVEILLON 2019
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 139.000,00</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	11	R\$ 22.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.33.00	01.000.0000	15	R\$ 13.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.30.00	01.000.0000	447	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.391.0116.2.056	3.3.90.39.00	01.000.0000	448	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.391.0116.2.056	4.4.90.52.00	01.000.0000	449	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.30.00	01.000.0000	454	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

01.24.01	13.392.0116.2.057	4.4.90.52.00	01.000.0000	457	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	473	R\$	4.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	474	R\$	1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	475	R\$	1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.024	4.4.90.92.00	01.000.0000	480	R\$	1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.40.41.00	01.000.0000	481	R\$	32.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.30.00	01.000.0000	482	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0112.2.054	3.3.90.39.00	01.000.0000	483	R\$	5.000,00	ORDINÁRIO
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 139.000,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 11 de outubro de 2018.**

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**